



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 2.731 - DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.013

AUTORIZA A CRIAÇÃO E ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 1.615.291,84 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E QUINZE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 26 de Novembro de 2.013, **APROVOU** e eu – **HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, no valor total de R\$ 1.615.291,84 (um milhão, seiscentos e quinze mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), para empenho das despesas abaixo relacionadas:

I - R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), necessários ao pagamento de serviços com o SAMU, classificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.02	Secretaria de Saúde
10.301.0014.2.015.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica		
Valor	100	R\$ 52.500,00

Parágrafo Único – O valor do crédito constante do presente inciso será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, motivado pelo repasse voluntário da Secretaria de Estado da Saúde - SAMU.

II – R\$ 6.000,00 (seis mil reais), necessários a aquisição de materiais de consumo para manutenção da frota de veículos da municipalidade, classificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.02.01	Secretaria de Administração
04.122.0003.2.005.3.3.90.30 – Material de Consumo		
Valor	21	R\$ 6.000,00

III – R\$ 7.515,00 (sete mil, quinhentos e quinze reais), necessários ao pagamento de diárias aos motoristas da municipalidade, destinadas a indenizar as despesas extraordinárias com alimentação, classificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.02.01	Secretaria de Administração
04.122.0003.2.005.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física		
Valor	22	R\$ 7.515,00



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

IV – R\$ 10.000,00 (dez mil reais), necessários a contratação de serviços de terceiro - pessoa jurídica, classificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.02.01	Secretaria de Administração
04.122.0003.2.005.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica		
Item	23	R\$ 10.000,00

V - R\$ 1.022.873,01 (um milhão, vinte e dois mil, oitocentos e setenta e três reais e um centavo), necessários a contratação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais de rotina, urgência e emergência, classificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.02	Secretaria de Saúde
10.301.0014.2.015.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica		
Item	97	R\$ 1.022.873,01

VI – R\$ 516.403,83 (quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e três reais e oitenta e três centavos), necessário ao empenho e pagamento de precatórios judiciais, classificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.03.01	Secretaria de Finanças
28.841.0000.0.003.000.4.4.90.91.60 – Sentenças Judiciais		
Item	48	R\$ 516.403,83

Artigo 2º – Os valores dos créditos constantes dos incisos II ao VI serão cobertos com recursos provenientes de:

a. excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro, no valor de R\$ 920.000,00

b. anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, classificadas e codificadas conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.07.02	SAÚDE
103.01.0014.1.042	Ficha: 83	
3.3.50.43	SUBVENÇÃO SOCIAL	R\$ 507.319,71

Unidade Orçamentária	02.03.01	FINANÇAS
04.123.0007.2.0090	Ficha: 44	
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 30.000,00

Unidade Orçamentária	02.03.01	FINANÇAS
28.841.0000.0.003	Ficha: 47	
3.2.90.21.02	JUROS DA DIVIDA DE GOVERNO	R\$ 20.000,00



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Unidade Orçamentária	02.03.01	FINANÇAS
99.999.9999.9.999	Ficha:	53
9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTIGENCIA	R\$ 20.000,00

Unidade Orçamentária	02.07.03	EDUCAÇÃO NÃO ENSINO
12.306.0018.2.019	Ficha:	154
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS PESSOA JURIDICA	R\$ 41.957,13

Unidade Orçamentária	02.08.02	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA
15.452.0024.1.060	Ficha:	187
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00

Unidade Orçamentária	02.09	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
18.541.0028.2.053	Ficha:	203
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 4.715,00

Unidade Orçamentária	02.09	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
18.541.0028.2.0560	Ficha:	219
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 8.800,00

Artigo 3º - As anulações e excessos de arrecadação constantes da presente lei são realizadas em conformidade com os Incisos II e III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Artigo 4º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 2.340, de 13 de julho de 2009, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013, bem como a inclusão nos anexos da Lei nº 2.629, de 27 de setembro de 2012, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 5º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 27 de Novembro de 2013.

HERMINIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio e mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", na data de sua circulação, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública